



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI N.º 1471/2002 de 13 de dezembro de 2002

HOMOLOGA TERMO DE ACORDO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS E A EMPRESA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS IRMÃOS KLOTZ LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI OHLWEILER, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica homologado o Termo de Acordo celebrado entre o município de Treze Tílias e a empresa Empreendimentos Turísticos Irmãos Klotz Ltda, de 21 de Outubro de 2002.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei municipal n.º 1279/99 de 19 de agosto de 1999, a lei n.º 1387/2000 de 03 de outubro de 2000 e a lei n.º 1397/2000 de 07 de novembro de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, 13 de dezembro de 2002

RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria de Administração e Fazenda, aos 13 de dezembro de 2002.

SANDRO EDUARDO HARTMANN
Secretário de Administração e Fazenda

